



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.062 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

013013.0927200582.078 – PAGAMENTO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
331900100000 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS - R\$ 95.000,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o desenvolvimento de ações junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 28 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal